

NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA

Manutenção e Locação de Máquinas Agrícolas, Construção e Sondagem.
Obras de Engenharia Civil e Hidráulica.
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares.

*Recebido
02/03/2023
MASP.117369-3
Daniela Batista
Helen Cristina Batista
MASP.117369-3*

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – MG.

**CONCORRÊNCIA 006/2022 - Processo Licitatório 309/2022 - SRP
119/2022**

RECURSO ADMINISTRATIVO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

A empresa Nicomáquinas Reparos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.730.481/0001-30, estabelecida à rua Pinto Martins, 210, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG., CEP 30.532-140, por seu representante legal, Sr .Kleber Duarte Murça, portador do CPF 374.258.546-00, Carteira de Identidade MG 758.380, tempestivamente, vem, com fulcro Art. 109 da lei 8666/93, à presença de V. Sas., a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO quanto ao resultado indicado na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO OCORRIDA NO DIA 23.02.2023 e pelos fatos e razões a seguir expostos:

DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E ANEXOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – MG, tornou público o processo licitatório destinado a execução dos serviços de Perfuração de Poços Subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria de Meio Ambiente, através do Edital CONCORRÊNCIA 006/2022, planilhas, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

OBJETO E LEGISLAÇÃO 1.1. **OBJETO** Concorrência Pública cujo objeto refere-se: Registro de preços para: contratação de empresa especializada para perfuração de solo com brocas em diâmetros e profundidade variáveis utilizando Perfuratriz Pneumática em terrenos de diversas característica topográficas e geológicas inclusive em solos rochosos com presença de matações e rochas sã; 1.2. **LEGISLAÇÃO** A presente licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA - SRP, do tipo MENOR PREÇO LOTE, pelo Sistema de Registro de Preços, sob o regime de “Empreitada por Preço Unitário” (Art. 6º, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015 e, especialmente, pelo

Decreto nº 7.892/2013, regulamentador do Sistema de Registro de Preços, Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e demais cominações legais aplicáveis;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do Edital e seus anexos. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores

2. LOCALIZAÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS 2.1. **LOCALIZAÇÃO** Os serviços objeto deste Edital serão executados em diversas ruas do município, Conforme Termos de Referência – Anexo I deste edital.

2.2.3. Qualquer dúvida sobre os serviços/ fornecimentos serão dirimidas pela **FISCALIZAÇÃO** da secretaria requisitante, que se norteará pelos Termos de Referência

22.12. Qualquer dúvida sobre os serviços/ fornecimento será dirimida pela **FISCALIZAÇÃO**, que se norteará pelos Termos de Referência, Especificações Técnicas, Cadernos de Encargos do MUNICIPIO DE ARCOS e NBR em vigor e melhor técnica consagrada pelo uso.

ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PAGINA 17/22

Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direto público ou privado, de já haver perfurado no mínimo 500 (quinhentos) metros de poços subterrâneos com diâmetro final no mínimo 150 mm (incluso tudo que for necessário, exceto tubo de revestimento e filtro). A comissão de licitação aceitara a comprovação de compatibilidade de característica e quantidades através da apresentação de mais de um atestado de responsabilidade técnica pela execução do mesmo serviço, desde que a soma destes seja compatível com o quantitativo e semelhante ao objeto descrito. O (s) atestado (s) deverá (ào) conter o timbre do emitente, estar assinado (s) por representante legal do adquirente, devidamente identificado pelo nome, cargo e com dados que permitam a CPL obter informações, em caso de diligências.

11.2. Julgamento da “Documentação de Habilitação” – Envelope n.º 01 (um)
11.2.1. O julgamento da “Documentação de Habilitação” será realizado segundo as informações constantes do subitem 5.2 deste Edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01 (UM)

5.2.3. Documentação de Habilitação – Envelope n.º 01 (um) constitui sede

c) Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da

apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

c) Os atestados deverão comprovar que a licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

Após a conferência da documentação, pela CPL e licitantes presentes, a CPL informou que todas as licitantes estavam habilitadas, abrindo o prazo para recursos.

A NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA, CNPJ 07.730.481/0001-30, vem com esse RECURSO ADMINISTRATIVO , discordar da decisão da habilitação de todas da empresas licitantes conforme demonstraremos a seguir avaliando os fatos e razões e avaliações de todas as exigências do edital acima descritas.

O TERMO DE REFERÊNCIA, pagina 17/22, determina a comprovação de atestados de no mínimo 500 (quinhentos) metros de poços subterrâneos com diâmetro final no mínimo 150 mm e o edital exige item 5.2.3.c.c, pagina 10/46, " Os atestados deverão comprovar que a licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos".

O entendimento e interpretação é claro, as licitantes devem apresentar atestados de serviços executados com no mínimo 500 (quinhentos) metros de poços subterrâneos com diâmetro final no mínimo 150 mm com data dos atestados ate no Maximo dia 23.02.2020, considerando a exigência item 5.2.3.c.c do edital, atestados com datas de 2021, 2022 ou 2023 não atendem o item 5.2.3.c.c do edital. .

- 1- A empresa licitante ADRIANO RICARDO MALTA MENDES, CNPJ 16.600.086/0001-23, apresentou atestados de serviços executados em 2022, e outros sem atender a exigência mínima de 500 metros de perfuração.
- 2- A empresa licitante MENDONÇA POÇOS LTDA CNPJ 14.083.682/0001-58, apresentou atestados com data de julho de 2022 e sem informações de profundidades e ou diâmetros.
- 3- A empresa licitante PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA CNPJ 02.765.312/0001-11, apresentou atestado sem a informação do diâmetro perfurado, atestados sem a chancela do CREA e várias cópias xerox de documentos sem autenticação de cartório e falta declaração de proposta independente.

DOS PEDIDOS:

A empresa Nicomáquinas Reparos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 07.730.481/0001-20, por seu representante legal, Sr. Kleber Duarte Murça, portador do CPF nº 374.258.546-00 solicita da Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, a inabilitação das empresas licitantes ADRIANO RICARDO MALTA MENDES, CNPJ 16.600.086/0001-23, MENDONÇA POÇOS LTDA CNPJ 14.083.682/0001-58, PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA CNPJ 02.765.312/0001-11, por não atenderem integralmente todas as exigências do edital.

Caso ao final não seja conhecido ou desprovido o presente Recurso, protesta desde já pela cópia integral do processo para fins de encaminhamento de representação ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

Certos do deferimento, desde já agradecemos a atenção dispensada, aguardamos resposta, adiamento, cancelamento ou alterações no edital.

Solicitamos o envio de comprovação do recebimento dessa impugnação.

Atenciosamente, .

Belo Horizonte, 01 de março de 2023

Nicomáquinas Reparos Ltda

Kleber Duarte Murça – Representante Legal

CPF 374.258.546-00

**KLEBER
DUARTE
MURCA:37
425854600**

Assinado de forma
digital por KLEBER
DUARTE
MURCA:37425854
600
Dados: 2023.03.01
10:48:08 -03'00'

